

Certificado de Captação de Recursos - CCR

NÚMERO DO CCR
10/2023

EMIÇÃO
08/08/2023

Nº DO REGISTRO/COMDICA
142/96

VALIDADE
08/08/2025

VALOR R\$
755.988,86

ENTIDADE: INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IAC-CE

ENDEREÇO: RUA TOMÁS RODRIGUES, 760 - ANTÔNIO BEZERRA - CEP 60361000

REPRESENTANTE LEGAL: MONALICE ARAÚJO BATISTA FERNANDES

A Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 20 de fevereiro de 2011, da Receita Federal do Brasil disciplinou os procedimentos a serem observados para a dedução do Imposto de Renda de doação feita por pessoa física ou jurídica aos Fundos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, ficou estabelecido que o valor das doações feitas por pessoas jurídicas, poderá ser deduzido do Imposto de Renda Mensal limitado a 1% do Imposto devido.

Ademais, conforme a Instrução Normativa SRF nº 1.311/2012, as pessoas físicas poderão deduzir na declaração de Ajuste Anual, as doações feitas ao Fundo do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente limitado a 6% do imposto de renda devido, poderão ainda deduzir o limite de 3% as doações efetuadas no próprio exercício até a data de vencimento da 1ª quota do imposto.

A Fundamentação legal da base de cálculo está descrita no art. 3º, 4º e 13, VI da Lei 9.249/1995; art. 1º da Lei 9.430/1996, Decreto 794/1993; art. 34 da Lei 8.981/1995, com a redação dada pelo art. 1º da lei 9.065/1995.

A Resolução nº 60/2012 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, alterada pela Resolução nº 124/2019, que disciplina as captações para o financiamento de projeto de atendimento em conformidade com o Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Instruções no verso.

Nº DE REGISTRO NO COMDICA: 142/96

CNPJ: 23.554.074/0001-75

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei nº 8.069/90 - Instituto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Social, na Resolução nº 60/12 - COMDICA e no Edital CCR nº 01/2019 - FUNCI - COMDICA, resolve **AUTORIZAR** a entidade acima identificada a **CAPTAR**, de pessoas físicas e jurídicas, **DOAÇÕES** dedutíveis do Imposto de Renda, no montante de **R\$ 755.988,86(setecentos e cinquenta e cinco e novecentos e oitenta e oito e oitenta e seis)**, para viabilização do projeto abaixo especificado.

NOME DO PROJETO: DANÇA PARA TRANSFORMAR

RETENÇÃO: 20%(vinte por cento) para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo FMDCA

DADOS BANCÁRIOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(FMDCA), Banco do Brasil, Agência: 0008-6, Conta Corrente: 26.484-9

VALIDADE DO CERTIFICADO: 2(dois) anos a contar da data de emissão, havendo possibilidade de prorrogação por igual período, desde que solicitado 30(trinta) dias antes do termino da vigência, em determinação do art. 12 e ss. da Resolução nº 60/2012 - COMDICA. O CCR poderá ser anulado por decisão da Assembleia Ordinária do COMDICA, em caso do não cumprimento dos prazos e/ou relatórios desfavoráveis dos técnicos, ficando assegurado o direito de pedido de reconsideração no prazo de 30(trinta) dias (art. 16da Resolução nº 60/2012 - COMDICA).



RAIMUNDO GOMES DE MATOS
Presidente do COMDICA